# 

# PROJETO DE LEI Nº 054, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.000,00 ( CENTO E QUINZE MIL REAIS).”***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

06 SECRET. DE SAÚDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS

10.303.0069.2011. Assistência Farmacêutica

3.3.3.9.0.32.00.000000 Material, bem ou serv. distrib. grat.

Conta nº 62300(0040 - ASPS) R$ 115.000,00

**Art.2°** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 115.000,00:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26.782.0110.1011. Pavimentação de Ruas e Avenidas

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº 52100 (0001 Recurso Livre) R$ 115.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 08 de outubro de 2013

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal